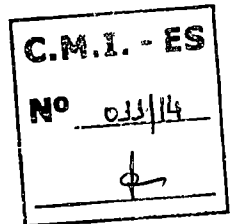


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA  
Publicado sob o nº 492/2014  
Em: 22 / 05 / 14  
10to  
Protocolista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



## LEI Nº. 1094/2014

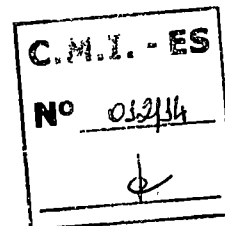
**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Itarana.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ 868.800,00(oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001.15	Urbanismo	
080001.15451	Infra-estrutura Urbana	
080001.154510004	Programa de Desenvolvimento em Infra-estrutura	
080001.1545100043.019	Construção e Reformas de Pontes e Bueiros	
<b>080001.1545100043.018 44905100</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>868.800,00</b>

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente de recebimento de recursos da União, processo 59050.000170/2014-55, viabilizado junto à Secretaria Nacional de Defesa Civil – Termo de Compromisso 081/2014, destinado à construção e reforma de pontes e bueiros.



18-04-1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos provenientes dos cofres da União, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 21 de maio de 2014.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 21 de maio de 2014.

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças